



(Mod. 9)

Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 724

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a fim de contribuir com as despesas das vestimentas paramentais do Bispe pirassununguense Di Thomaz Vaqueire a ser empossado na Diocese de São João da Boa Vista, dia 15 do corrente mês.

Art. 2º) O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

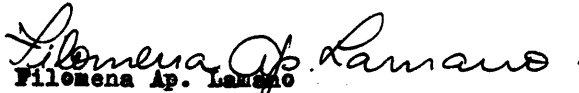
Pirassununga, 14 de agosto de 1963


Dr. Lauro Pezzi

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura.

Data supra.


Filomena Ap. Lamas
Secretária Subst. da P.M.